



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



DECRETO Nº 101, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

CRIA E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E NORMATIZA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) PARA A LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE – BALDIM/MG.

O Prefeito Municipal de Baldim/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o presente processo seletivo obedece às normativas expressas na Lei Municipal nº 839/2007 que disciplina a contratação de servidores para atender o Programa Saúde da Família; Lei Municipal nº 1002/2011, que disciplina a contratação de Agente Comunitário de Saúde para atender o Programa Estratégia de Saúde da Família e Lei Municipal nº 581/1997, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 815/2006 de 25 de fevereiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada "Comissão Especial de Seleção" com competência para escolha dos (as) candidatos (as) a serem contratados (as) para executar serviços à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e tendo como secretário o segundo: I - Rodrigo Vicente Rodrigues, II – Marislene do Carmo Saturnino, III – Bárbara Bianca Machado Soares, IV - Carine Alves Vieira da Costa.

Art. 3º - Ficam abertas as inscrições do processo seletivo para contratação dos profissionais para execução dos serviços à Secretaria Municipal Saúde para atuação no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro área 04 e 05 – Vargem Grande.

Parágrafo único: As contratações mencionadas no caput deste artigo serão por prazo indeterminado e ocorrerão de acordo com a necessidade do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



Art. 4º - A data de inscrições, previsão das categorias profissionais, o quantitativo, remuneração, carga horária, prazo da contratação, condições para habilitação, critérios para seleção, prazos e procedimentos estão previstos no Edital nº 005/2015 que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - A contratação dos profissionais selecionados dar-se-á em consonância com normativas expressas na Lei Municipal nº 839, de 25 de maio 2007 e legislações pertinentes que disciplinam a contratação de servidores.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 17 de novembro de 2015.


JOÃO ANTÔNIO TRINDADE
Prefeito Municipal

